



PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA: 015-03/2019

ASSUNTO: Análise da proposta credenciada no Chamamento Público 001-03/2019.

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, os membros da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, designados pela Portaria nº 1.835-03/2019, realizaram, nesta data, a análise do credenciamento apresentado pela **ÚNICA** entidade participante – **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E PRODUTORES COLONIAIS DE COLINAS** - de que trata o Processo Administrativo nº 514/2019, Chamamento Público 001-03/2019.

Conforme edital de Chamamento Público, esta comissão deverá analisar de momento, três quesitos:

Critérios de julgamento	Metodologia de pontuação	Pontuação máxima por item
Informações sobre ações a serem executadas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas inclusive quanto à cobertura regional com a execução das ações descritas no objeto previsto neste edital	Grau pleno de atendimento (4,00) Grau satisfatório de atendimento (2,00) Não atendimento (0,00)	4,00
Descrição realizada do objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	Grau pleno de atendimento (2,00) Grau satisfatório de atendimento (1,00) Não atendimento (0,00)	3,00
Capacidade técnica operacional da instituição proponente comprovada	Grau pleno de capacidade técnica operacional (2,00) Grau satisfatório de atendimento (1,00) Não atendimento (0,00)	3,00
	Pontuação Máxima	10,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Vistos a proposta apresentada, entendeu-se que a proponente possui projeto compatível com a forma e o objeto do presente edital, assim sendo, aplica-se a pontuação máxima em cada um dos quesitos supracitados na tabela, atingindo a pontuação de 10 (dez) pontos.

Assim, **APROVA** a proposta apresentada e solicita-se que a referida Organização da Sociedade Civil protocole, no prazo de 05 dias úteis, a documentação de habilitação disposta no item 6.11 do Edital de Chamamento Público 001-03/2019.

Fladimir Saling

Alécio Weizenmann

Alexandre Willrich